



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DECRETO N.º 007/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025



Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Público Municipal Miguel Queiroz Neto.....

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial, o artigo 49, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 6º, inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Lei Municipal n.º 1.484/2022-E de 14/02/2022 e artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Aposentado**, a pedido, a partir de **16/01/2025**, o servidor público municipal Miguel Queiroz Neto, portador do RG. n.º *.810.***-* e CPF n.º ***.726.549-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista/40 hrs**, nível 66 do quadro geral desta Prefeitura, com proventos mensais integrais, de acordo com o Artigo 49, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Lei Municipal n.º 1.484/2022-E e artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41.

Art. 2º - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados com **Vencimentos/Salário Base no valor de R\$ 4.661,59** (quatro mil, seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e **Anuênio no valor de R\$ 1.584,94** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro), perfazendo, desta forma, o total de proventos mensais no valor de **R\$ 6.246,53** (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente à remuneração do mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria ora concedida na forma dos artigos anteriores serão revistos na mesma proporção, pelos mesmos índices e a mesma data que houver revisão para os servidores em atividade, observando-se a paridade, a partir do mês de referência da remuneração utilizada como base de cálculo, dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

P